



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jitaúna

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jitaúna publica:

- **Decreto nº 006, de 30 de abril de 2020-** Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$222.032,54 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA JITAUNA

DECRETO Nº 006, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$222.032,54 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 011 de 31 de Março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Jitaúna, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 012, de 31 de Março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jitaúna em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2.064, de 01 de Abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA JITAUNA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$222.032,54 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Anexo I, passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme Anexo II.

Art. 4º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo I deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de modificação, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2020.

**PATRICK GILBERTO
RODRIGUES
LOPES:0030436753**

2

**PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por PATRICK
GILBERTO RODRIGUES LOPES:00304367532
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=26182271000107, ou=Certificado PF A1,
cn=PATRICK GILBERTO RODRIGUES
LOPES:00304367532
Dados: 2020.04.30 11:02:33 -03'00'

ANEXO I
(Decreto nº 006 de abril de 2020)

Órgão:	06 - Secretária de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2.070 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	0007 – Cuidando da Saúde do Nosso Povo	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
Grupo de Natureza da Despesa:	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	3 - Outras Despesas Correntes	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Diretas	
Elementos de Despesa:	Descrição	Valor – R\$
	04 – Contratado por Tempo Determinado	133.219,52
	30 – Material de Consumo	88.813,02
Fonte Recursos:	14 – Transferências do Sistema Único de Saúde	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA JITAUNA

ABRIL/2020

ANEXO II

Dotações Suplementadas:

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
31900400 - 0114000	Contratação Por Tempo Determinado	133.219,52
33903000 - 0114000	Material de Consumo	88.813,02
		Soma da Ação: 222.032,54
		Soma da Unidade: 222.032,54
		Total Geral: 222.032,54

Dotações Anuladas:

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL MUNICIPAL		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
		Soma da Ação: 135.000,00
2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.032,54
		Soma da Ação: 17.032,54
		Soma da Unidade: 222.032,54
		Total Geral: 222.032,54